



58° RTC
PORTO ALEGRE | RS

Estruturação da gestão de riscos nas contratações públicas: a experiência do Rio Grande do Sul

 **Ednaldo Tavares Rufino Filho**
Auditor do Estado



SECRETARIA DA
FAZENDA

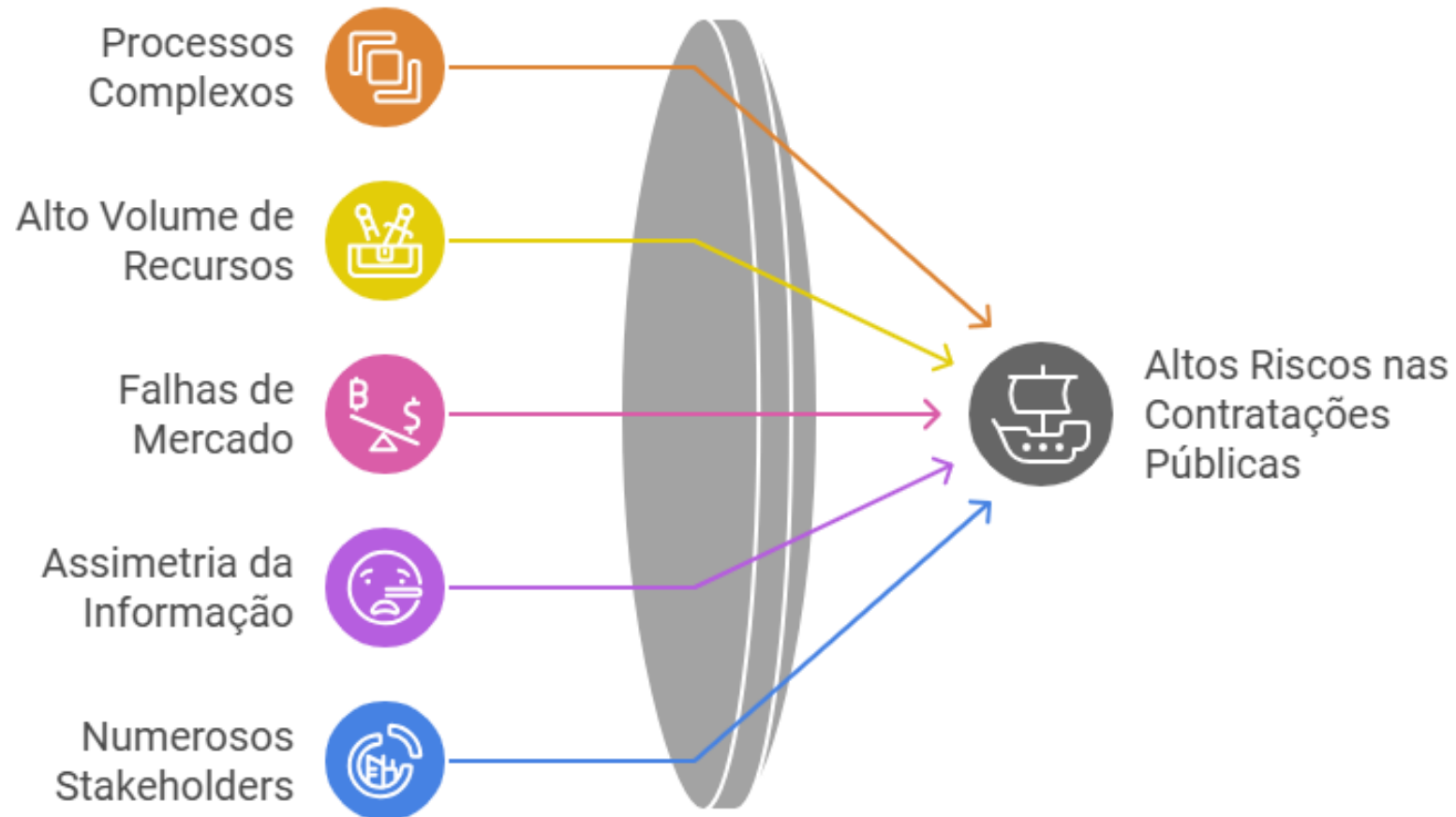


GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**

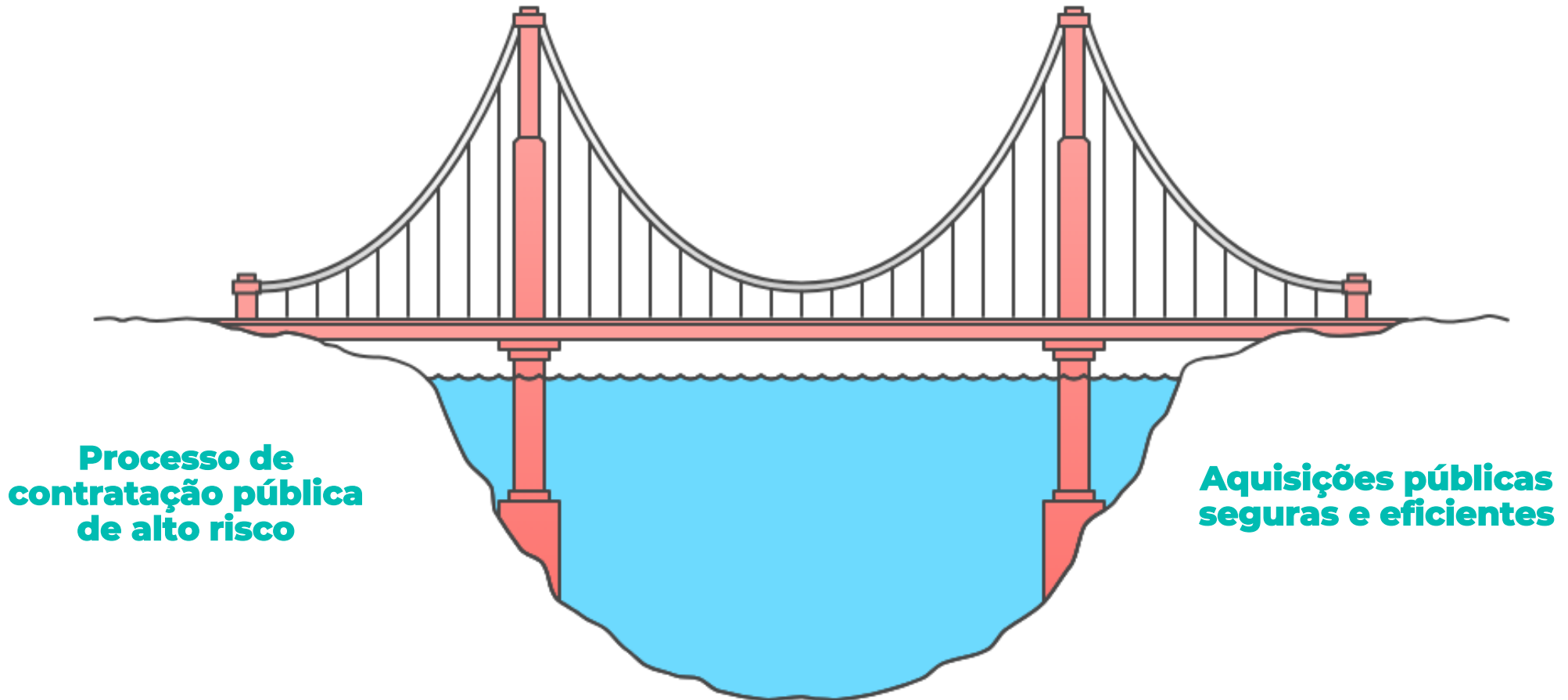
PAPEL ESTRATÉGICO DAS COMPRAS PÚBLICAS



NAVEGANDO PELOS DESAFIOS DAS CONTRATAÇÕES



Desenvolver e implementar um sistema robusto de gestão de riscos



EVOLUÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

OCDE recomenda a gestão de riscos nas contratações públicas

2015

Decreto nº 9.203 sobre a política de governança pública

2017

IN CAGE nº 06/2019 sobre controle das licitações

2019

IN CAGE nº 03/2024 sobre gestão de riscos nas CP

2024

2016

Instrução Normativa Conjunta MP e CGU

2018

TCU publica manual de gestão de riscos

2021

Lei nº 14.133/2021 estabelece a análise de riscos CP





58° RTC
PORTO ALEGRE | RS

+320
+152
+757
+020
+606
+786
+050
+008
+999
+975

+102.456

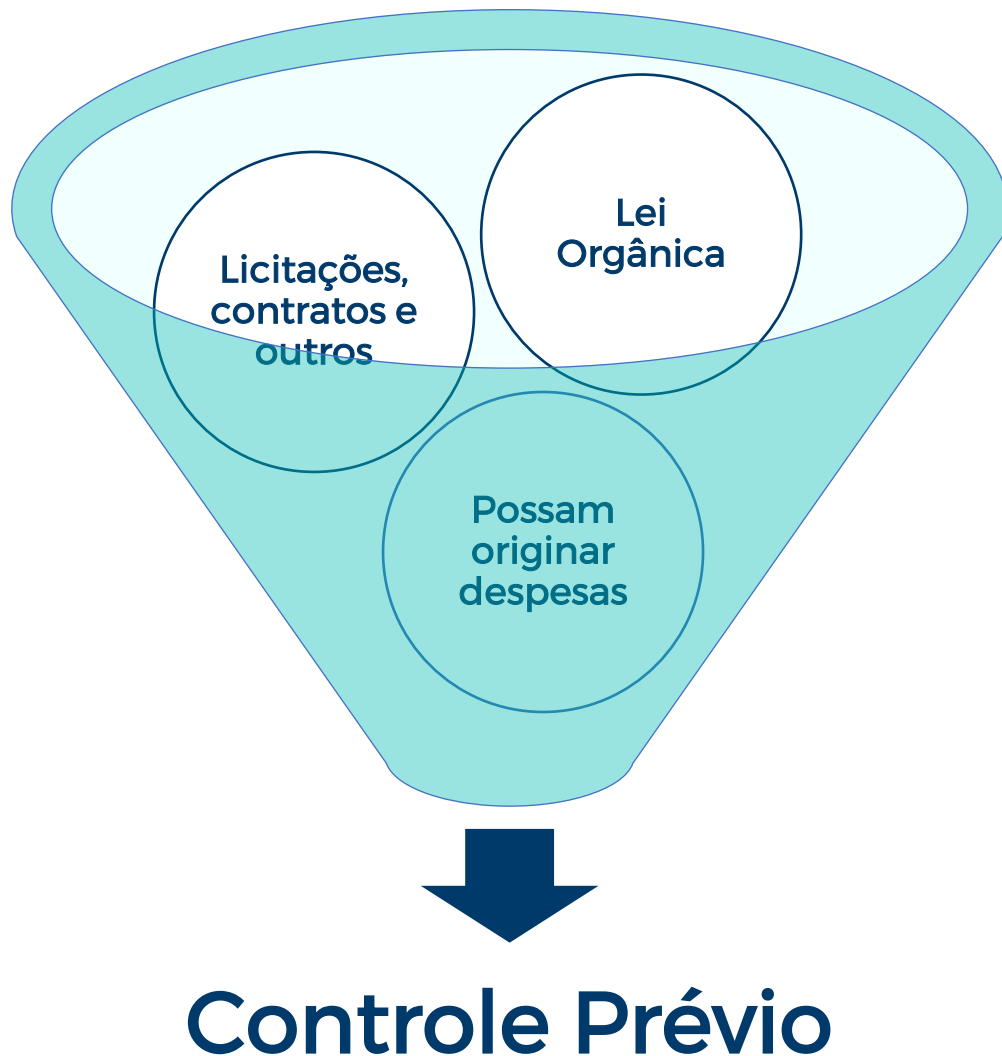
+010
+562
+57
+680
+6
+700
+670
+108
+971
56

Eixo I

Controle das contratações públicas baseado em riscos

Contexto do Rio Grande do Sul





Lei nº 13.451/2010

Art. 2º São funções institucionais da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado:

XVI - examinar licitações, contratos, ajustes, convênios ou outros instrumentos que, direta ou indiretamente, possam originar despesas públicas;

Análise dos processos licitatórios pela CAGE



A Seccional poderia definir critérios de risco, materialidade, relevância, criticidade e oportunidade para seleccionar quais processos deveriam ser examinados previamente.

**Independente
do valor
estimado**

Projetos estratégicos

Licitações internacionais

Inovação e publicidade

Diálogo competitivo

Sem edital padrão

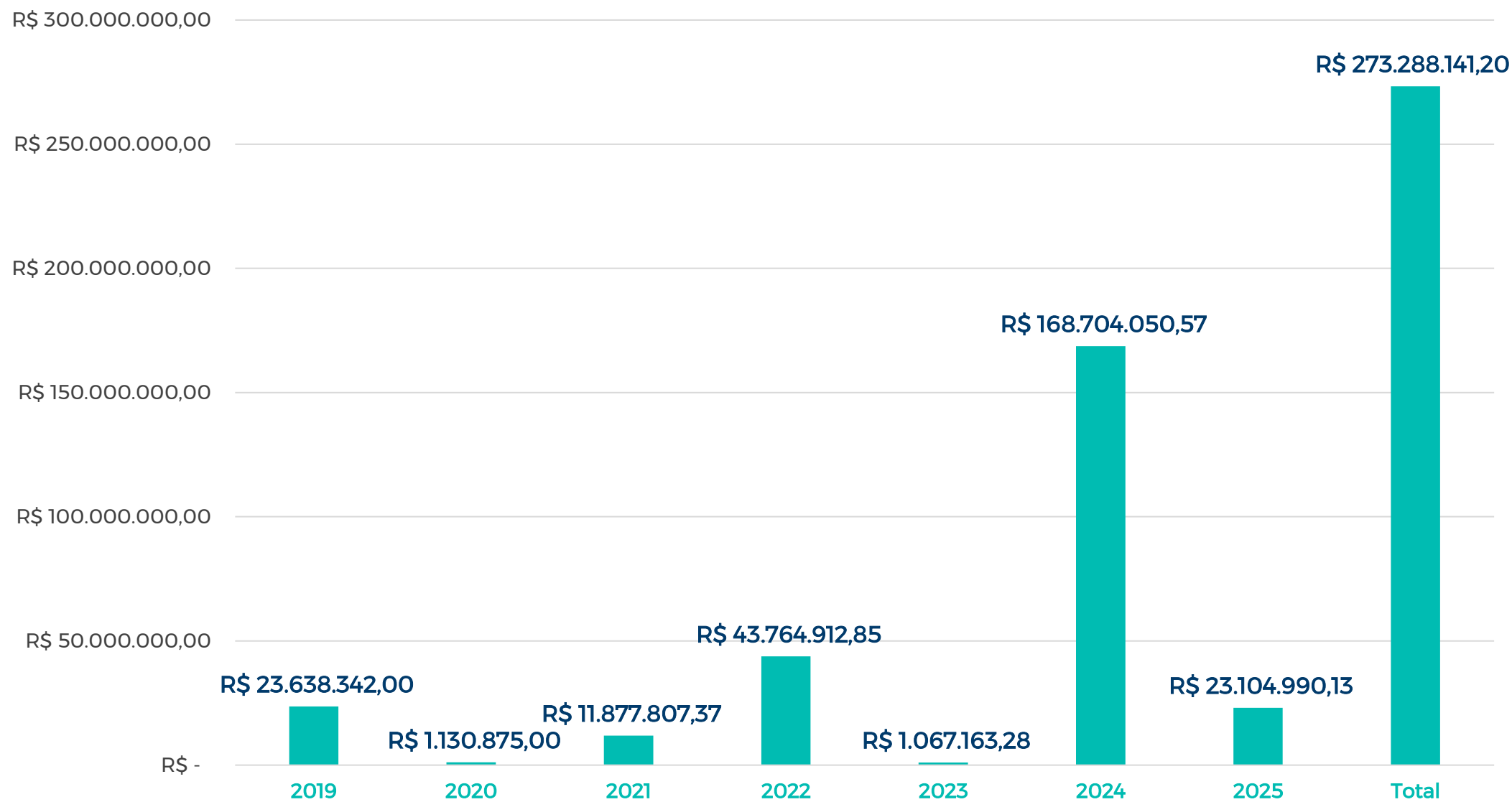
Aquisição de Bens acima de R\$ 3 milhões de reais

Valor Estimado

Serviços com ou sem dedicação exclusiva:
Acima de R\$ 1 milhão de reais.

Obras ou serviços de engenharia: **Acima de 1 milhão de reais.**

Benefícios Financeiros

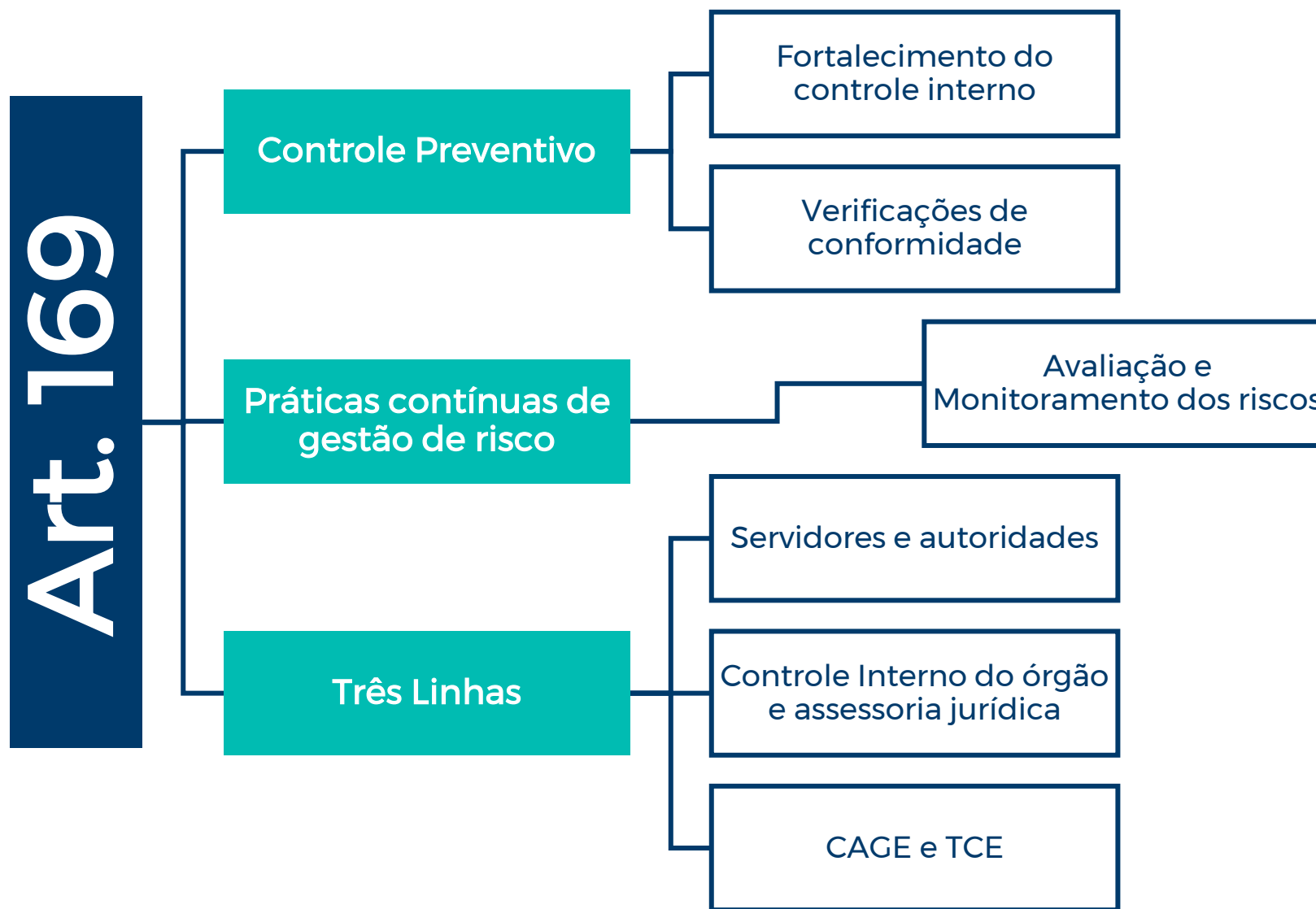




58° RTC
PORTO ALEGRE | RS

Eixo II

Gestão de riscos nas contratações públicas
Lei nº 14.133/2021 e IN CAGE nº 03/2024



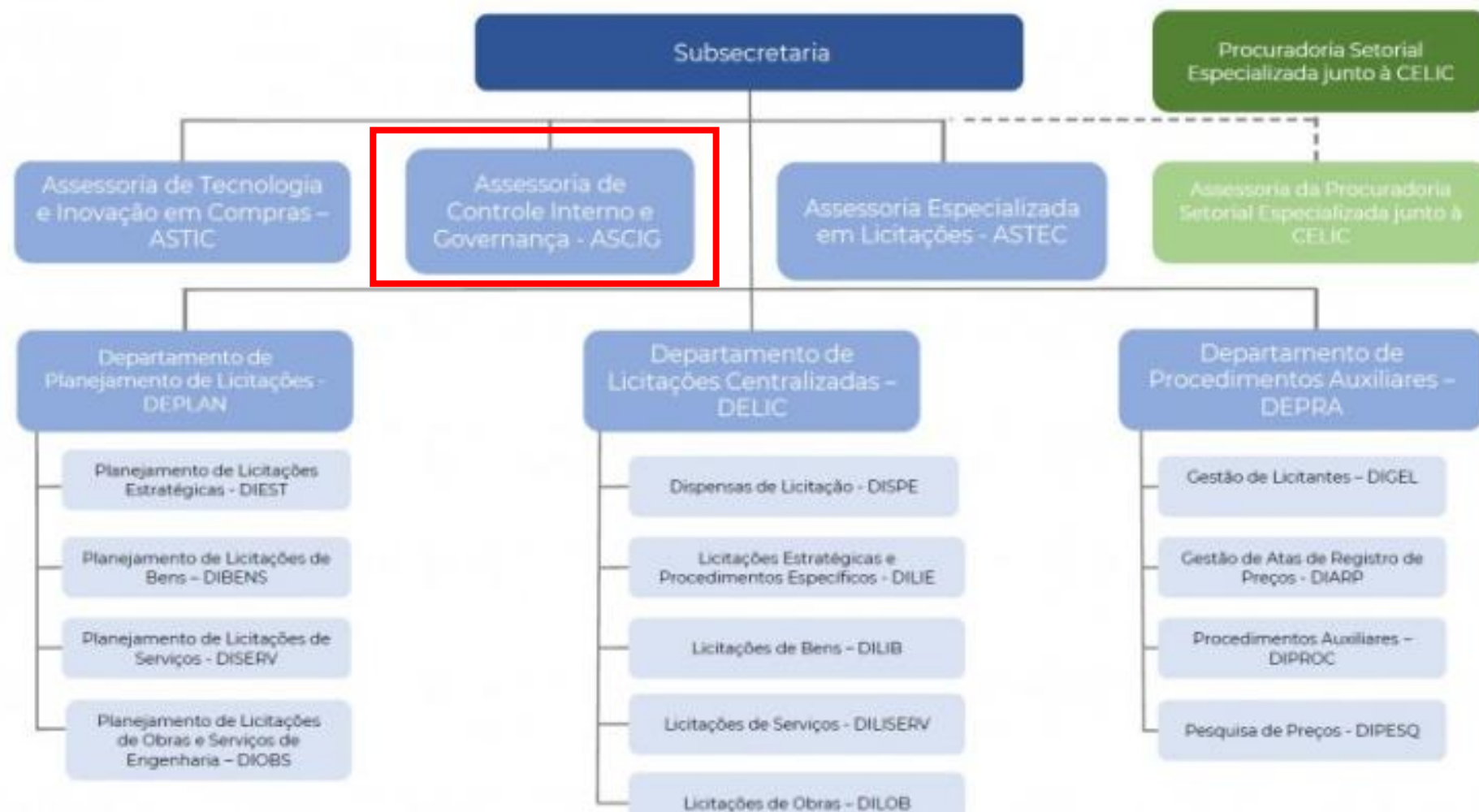




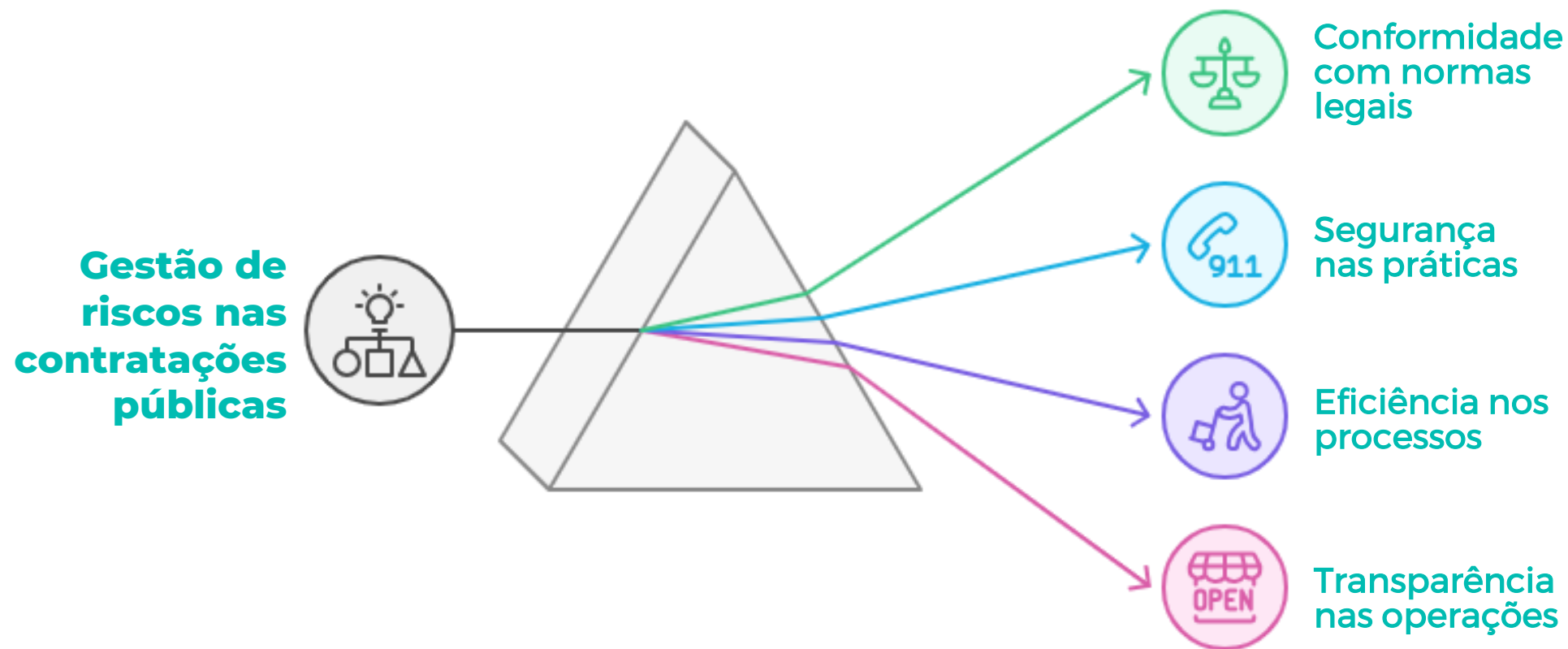
Art. 18, inciso X - A fase preparatória do processo licitatório deve ter a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Art. 72, inciso I - O processo de contratação direta, se for o caso, deverá ser instruído com a análise de riscos.

Benefício não financeiro

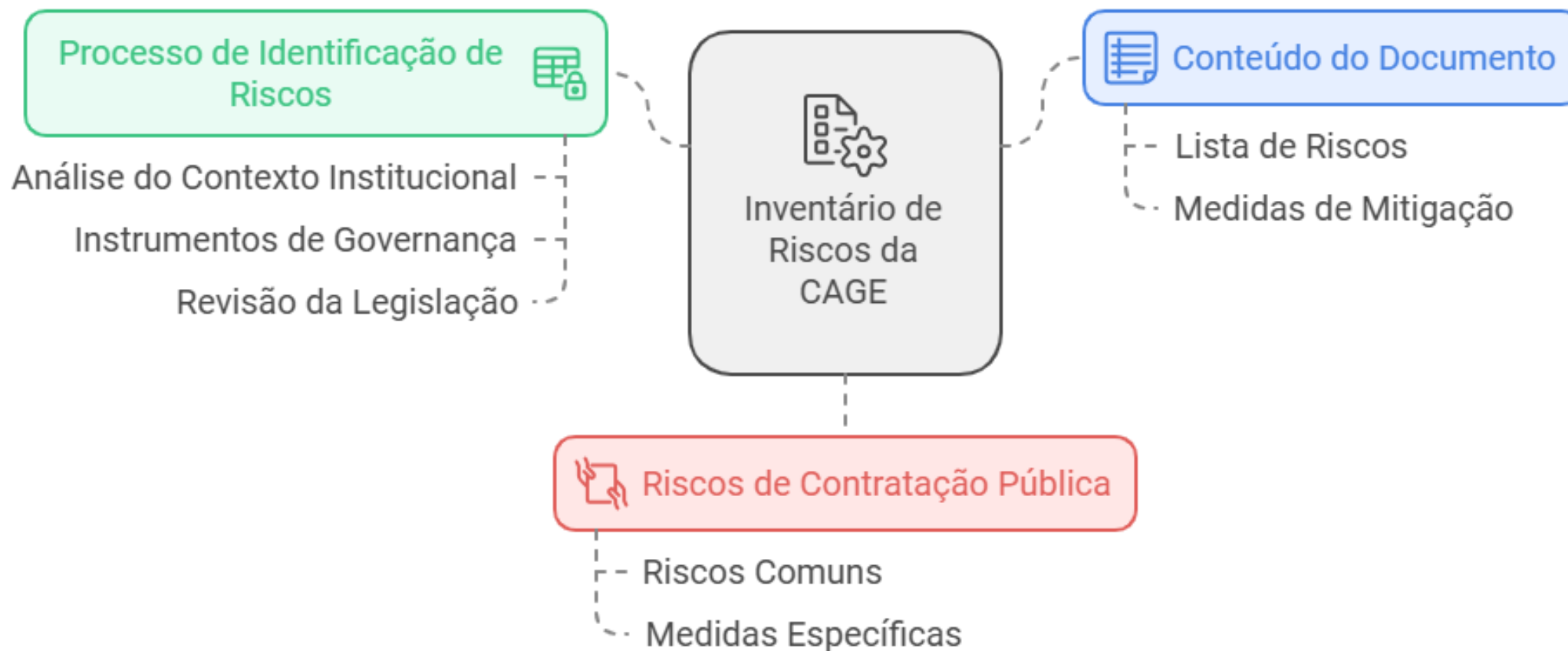


A IN Cage nº 03/2024 busca o aprimoramento das Contratações Públicas através da Gestão de Riscos



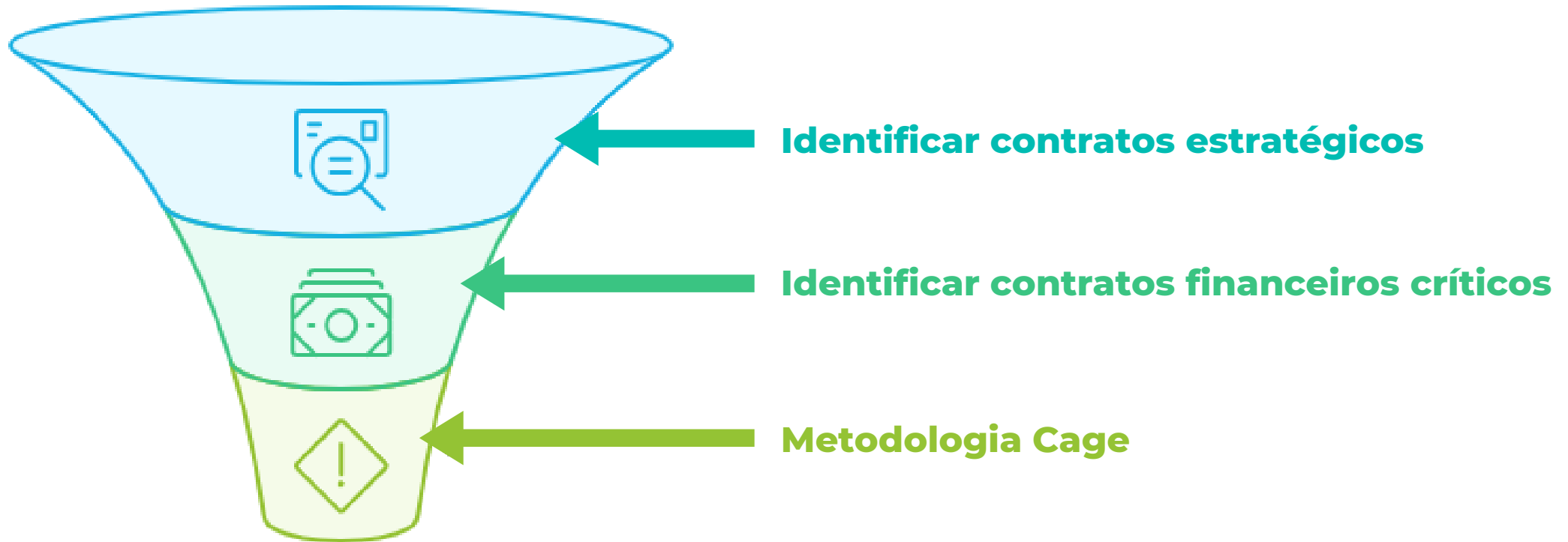


Gerenciamento de riscos comuns



Etapa	Evento (Risco)	Causa(s)	Consequência(s)	Medidas preventivas	Medidas de contingência
Formalização da demanda	Ausência da previsão da demanda (compra ou contratação) no Plano Anual de Contratação	<p>a) Falta de capacitação dos agentes públicos responsáveis pela contratação sobre o Plano Anual de Contratação;</p> <p>b) Ausência de instrumento padronizado para formalização das demandas;</p> <p>c) Fluxo interno deficiente de solicitação de aquisição ou contratação de serviço.</p> <p>d) Ausência de banco de dados/sistema informatizado de controle dos bens/seviços executados.</p>	<p>a) Caracterização de emergência fabricada ou fracionamento indevido de licitação;</p> <p>b) Desperício de recursos;</p> <p>c) Descontinuidade da contratação para demandas continuadas;</p> <p>d) Impossibilidade de concretizar a compra/contratação.</p> <p>e) Falta transparência e diálogo com a iniciativa privada.</p>	<p>a) Criação e divulgação de fluxo interno de inclusão da demanda;</p> <p>b) Capacitação dos agentes públicos que participam do processo de compras e contratações;</p> <p>c) Melhoria do controle de estoques e definição do ponto de ressuprimento de materiais;</p>	<p>a) Contratação emergencial para atendimento da necessidade pública, com eventual apuração de responsabilidade.</p>
Pedidos de esclarecimento e impugnação do edital	Ausência de esclarecimentos quanto aos pontos questionados	<p>a) Falta de capacitação dos agentes;</p> <p>b) Ausência de assessoramento jurídico e técnico;</p> <p>c) Falta de procedimento de revisão.</p>	<p>a) Apresentação recursos, pedidos de reconsideração e medidas judiciais.</p> <p>b) Atraso no andamento do processo licitatório;</p> <p>c) Possível perda de potenciais licitantes;</p>	<p>a) Criação de fluxo interno com definição clara de responsabilidades e prazos;</p> <p>b) Treinamento e capacitação;</p> <p>c) Assessoria jurídica disponível;</p> <p>d) Suporte técnico do órgão demandante;</p> <p>e) Procedimento de revisão antes da publicação.</p>	<p>a) Suspensão do procedimento para correção de eventual impugnação não respondida;</p> <p>b) Correção dos erros sanáveis;</p> <p>c) Anulação do procedimento nos casos em que o erro for insanável;</p> <p>d) Contratação emergencial até o encerramento da licitação.</p>

Coleta de dados históricos



**Gestão de risco
direcionada**

Quais os casos que são realizados o gerenciamento de risco específicos?

Aquisição de bens com valores totais superiores à R\$ 10.000.000,00

Contratação de serviços com valores totais superiores à R\$ 10.000.000,00

Contratação de obras e serviços de engenharia com valores superiores à R\$ 20.000.000,00

Contratações integradas e semi-integradas

Concessões de serviços

Parcerias públicos-privadas

Fábrica de software

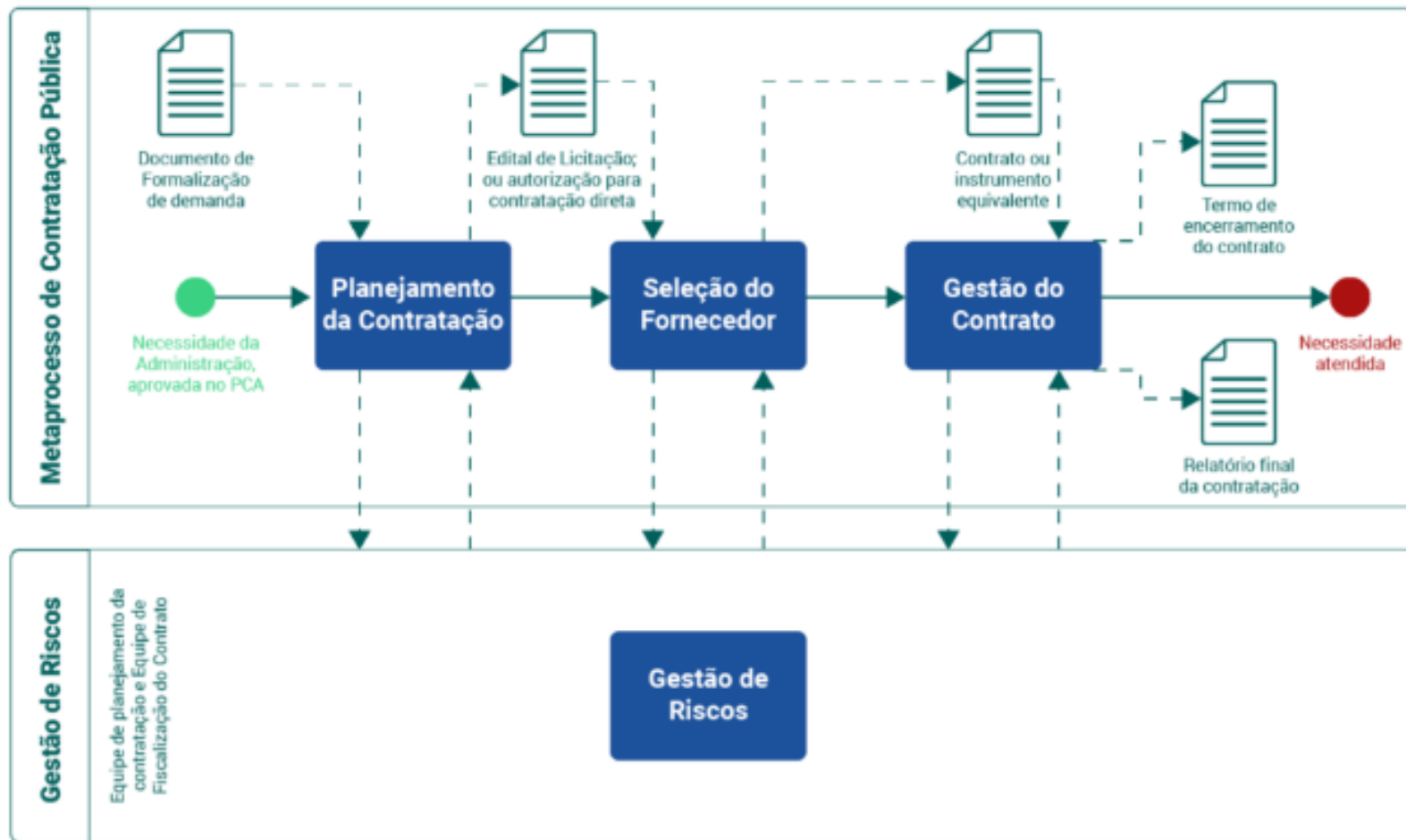
Contratações de consultorias e projetos, exceto projetos de engenharia

Contratações de soluções inovadoras

Contratações inabituais no âmbito da CELIC

Qual o momento para anexar o mapa de risco?

Figura 6. Metaprocesso de contratação pública e gestão de risco



Matriz de Risco

Seguindo as recomendações do TCU, o **Guia da CAGE** sugere definir o nível de risco em uma matriz de impacto x probabilidade com 25 níveis de risco, conforme figura 7.

Figura 7. Matriz impacto x probabilidade

I M P A C T O	Muito Alto	15	19	22	24	25
	Alto	10	14	18	21	23
	Médio	6	9	13	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito Baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo
PROBABILIDADE						



58° RTC
PORTO ALEGRE | RS

OBRIGADO!

👤 **Ednaldo Tavares Rufino Filho**
Auditor do Estado · Contadoria e Auditoria-Geral do Estado



Conaci
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO



CAGE
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO DO RS

SECRETARIA DA
FAZENDA



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**